

JIUDESC 2025

REGULAMENTO GERAL

COMISSÃO ORGANIZADORA

Coordenação Geral	Isadora da Silveira
Coordenação Técnica	Rafael Alves de Aguiar Thiago Luis da Silva Castro
Coordenação da Saúde	Kelli Folmann
Presidente da Comissão de Julgamento	Aline Silva Botelho
Boletins	Marcel Hubert Fernando Klitzke Borszcz
Chefe de serviços gerais e logística	Graziela Naspolini Delpizzo
Coordenação de Alojamentos	Daniel Kalil
Coordenação de Alimentação	Fernanda Hermans Lima
Coordenação de Premiação	Letícia Dutra Wesendonck

Coordenadores de modalidades

· Handebol e Atletismo	Thiago Luis da Silva Castro
· Esportes de Raquete	Rafael Alves de Aguiar
· Voleibol e Vôlei de Praia	Helton Pereira De Carvalho
· Natação	Felipe Domingos Lisboa
· Basquetebol	Alexandra Folle
· Futebol Society	Guilherme Torres Vilarino
· Futsal e E-Games	Whyllerton Mayron da Cruz
· Cheerleading	Rogério Bodemüller Júnior

Sumário

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	4
DAS FINALIDADES.....	4
DAS COMPETIÇÕES	4
DO CÓDIGO DISCIPLINAR	6
DA PARTICIPAÇÃO.....	6
DAS INSCRIÇÕES.....	7
DAS DESISTÊNCIAS	10
DO CONGRESSO TÉCNICO	10
DO SISTEMA DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO	11
DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS.....	11
DOS UNIFORMES.....	13
DA ARBITRAGEM, ORGANIZAÇÃO DAS PARTIDAS E REGRAS GERAIS.....	14
DO CERIMONIAL DE ABERTURA.....	15
DO DESAFIO DAS ATLÉTICAS	15
DAS PREMIAÇÕES.....	18
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20
CRONOGRAMA JIDESC 2025.....	21

REGULAMENTO GERAL

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. O JIUDESC 2025 é um evento promovido pela Pró-reitora de Extensão, Cultura e Comunidade - Proex da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

Art. 2. O Regulamento Geral estabelece as normas que regem os Jogos Internos da UDESC (JIUDESC 2025) e determina seu cumprimento por todos os envolvidos no evento.

Art. 3. - Consideram-se condecorados do Regulamento Geral e Técnico, bem como do Estatuto e do Regimento Geral da UDESC, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas à UDESC. Dessa forma, tais pessoas se submetem integralmente às suas disposições e às consequências decorrentes do descumprimento das normas estabelecidas.

Art. 4. - Poderão participar do JIUDESC 2025 todas as equipes representando os Centros de Ensino da UDESC, desde que devidamente inscritas dentro do prazo estipulado.

Art. 5. A Coordenação Geral do JIUDESC 2025 é de responsabilidade da Comissão Organizadora do evento.

Art. 6. A interpretação e o cumprimento deste Regulamento caberão à Coordenação Geral, à Coordenação Técnica, à Comissão de Julgamento e às demais comissões organizadoras.

DAS FINALIDADES

Art. 7. O JIUDESC 2025 tem como finalidade desenvolver o intercâmbio social e desportivo entre os seus participantes, proporcionar boas relações entre eles, estimular a atividade desportiva amadora, exaltando esta prática como instrumento imprescindível para a formação da personalidade, promoção da saúde, lazer e integração. Além de revelar nomes para a composição de equipes que representarão nossa Instituição em competições como os Jogos Universitários Catarinenses – JUCs e os Jogos Universitários Brasileiros – JUBs.

DAS COMPETIÇÕES

Art. 8. As competições do JIUDESC 2025 ocorrerão de 18 a 22 de junho de 2025, conforme o programa oficial do evento. As modalidades de Judô, Jiu-Jitsu, Tênis de Campo e Atletismo serão realizadas separadamente, no dia 08 de junho de 2025, na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). O cronograma do JIUDESC 2025 incluirá as seguintes modalidades:

- I. Atletismo (feminino e masculino)
- II. Badminton (feminino e masculino)
- III. Basquetebol (feminino e masculino)
- IV. Basquetebol 3x3 (feminino e masculino)
- V. Beach Tennis (feminino e masculino)
- VI. Cheerleading (misto)
- VII. Futebol Society (feminino e masculino)
- VIII. Futevôlei (feminino e masculino)
- IX. Futsal (feminino e masculino)
- X. *E-SPORTS: EA Sports FC 25* (feminino e masculino), *LOL* (misto) e *CS* (misto)
- XI. Handebol (feminino e masculino)
- XII. Judô (feminino e masculino)
- XIII. Jiu-jitsu (feminino e masculino)
- XIV. Natação (feminino e masculino)
- XV. Tênis de Campo (feminino e masculino)
- XVI. Tênis de Mesa (feminino e masculino)
- XVII. Voleibol (feminino e masculino)
- XVIII. Voleibol de Praia (feminino e masculino)
- XIX. Xadrez (feminino e masculino)

§ 1º A Coordenação Geral poderá excluir ou incluir alguma modalidade no programa dos jogos para o melhor andamento das competições.

§ 2º Faz-se necessária a inscrição de, no mínimo, 03 (três) equipes ou atletas para que a modalidade seja disputada, incluindo atletismo e natação (número mínimo de 03 atletas por prova). Para os esportes de Luta, se faz necessário pelo menos 02 atletas por categoria ou Peso.

Art. 9. Na vigência do JIUDESC 2025, serão reconhecidos pelos participantes como autoridades, dentro de suas funções, os seguintes órgãos e pessoas:

- Reitor da UDESC;
- Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade;
- Coordenador Geral do JIUDESC 2025;
- Coordenares técnicos;
- Comissão de Julgamento;
- Equipes de Arbitragem.

Art. 10. Para a realização do JIUDESC 2025, os atletas serão divididos em 13 (treze) equipes, a saber:

- Equipe 1 – CEART;
- Equipe 2 – CAV;
- Equipe 3 – ESAG;
- Equipe 4 – CEFID;
- Equipe 5 – FAED;
- Equipe 6 – CCT;
- Equipe 7 – CEAD;

- Equipe 8 – CEPLAN;
- Equipe 9 – CESFI;
- Equipe 10 – CERES;
- Equipe 11 – CEAVI;
- Equipe 12 – CEO;
- Equipe 13 – CESMO.

DO CÓDIGO DISCIPLINAR

Art. 11. As infrações cometidas por atletas, equipes, servidores ou qualquer participante do JIUDESC 2025 serão apuradas e julgadas conforme o Código Disciplinar específico, parte integrante deste Regulamento.

Art. 12. As sanções poderão ser aplicadas de forma individual ou coletiva, de acordo com a gravidade da infração e seus impactos no evento.

Art. 13. A Comissão de Julgamento, instituída pela Comissão Central Organizadora (CCO), será responsável pela condução dos processos disciplinares e aplicação das penalidades previstas no Código.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 14. Poderão participar do JIUDESC 2025 as equipes devidamente inscritas conforme Art. 41 a 44 deste regulamento.

Art. 15. Poderão participar das equipes os alunos:

- a) Alunos de graduação e pós-graduação regularmente matriculados, frequentando o curso no período dos jogos, mediante inscrição conforme as disposições deste Regulamento.
- b) De intercâmbio, frequentando o curso no período dos jogos, mediante inscrição, conforme as disposições deste Regulamento.

§1º Não será permitida a participação de alunos ouvintes ou alunos especiais, mesmo que regularmente vinculados a disciplinas ou projetos da Universidade.

§2º Poderão integrar, como apoio aos Chefes de Delegação, as seguintes pessoas:

- a) Servidores lotados ou à disposição do Centro.
- a) Estudante da UDESC membro da Atlética, sem necessidade de estar inscrito como atleta (**limitado a 01 pessoa**)

Art. 16. É condição para a participação no JIUDESC 2025 que no mínimo dois servidores deverão acompanhar a delegação nos jogos e pernoitar no alojamento durante todo o período do evento.

Art. 17. Só estarão aptos a participar dos jogos os atletas/acadêmicos que se deslocarem até a cidade sede do evento nos veículos oficiais ou locados pela UDESC. **Não é permitido o uso de veículos próprios para o transporte.**

§ 1º Todos os acadêmicos inscritos no JIUDESC 2025 deverão pernoitar nos alojamentos disponibilizados pela organização, obedecendo rigorosamente os horários de entrada estabelecidos pela Comissão Organizadora, exceto os acadêmicos do CEAD – Polo Blumenau.

§ 2º Cada participante é responsável por trazer seu colchão, roupa de cama e objetos de higiene pessoal para serem utilizados nos alojamentos disponibilizados pela Comissão Organizadora, exceto para os acadêmicos do CEAD – Polo Blumenau que não ficarão alojados;

§ 3º **Não serão fornecidos copos de plástico durante as refeições do JIUDESC 2025**, portanto, cada participante fica responsável por providenciar seu copo ou caneca. O objetivo desta ação é fomentar a prática ecologicamente sustentável.

Art. 18. Cada atleta somente poderá participar por uma equipe (Centro), de acordo com o Artigo 11 deste Regulamento.

Art. 19. O atleta poderá participar de no máximo **03 modalidades** nas quais estiver interessado, conforme critérios abaixo:

- a) Os atletas inscritos em mais de uma modalidade assumem a responsabilidade pela possibilidade de choque de horários. Não sendo aceito como justificativas ao W.O a participação dos atletas em mais de 01 modalidade.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 20. O período de inscrições será de **23 de abril a 12 de maio de 2025**, conforme os requisitos específicos de cada modalidade.

Art. 21. Os alunos interessados deverão se inscrever junto ao **representante do seu Centro**, conforme divulgado na página da CEVEN/PROEX por meio de informativo.

Art. 22. As inscrições deverão ser realizadas pelo Chefe de Delegação e/ou representante da atlética, exclusivamente por meio do Sistema de Jogos Internos da UDESC, disponível [\[neste link\]](#)

§ 1º O tutorial para realização da inscrição está disponível [\[neste link\]](#).

§ 2º O nome do participante será o mesmo registrado no ID UDESC. Alterações deverão ser solicitadas diretamente ao setor responsável no respectivo Centro.

Art. 23. Para **efetivar** a inscrição, os Centros deverão anexar, no sistema de jogos da UDESC, os seguintes documentos dos participantes até o **dia 22 de maio de 2025**:

- a) **Termo de responsabilidade e cessão de direitos**, assinado pelo aluno (disponível na página da CEVEN e no sistema dos jogos internos);

- b) **Atestado médico ou Anexo I da Lei 16.331/2014** (substituição do atestado) (disponível na página da CEVEN e no sistema dos jogos internos);
- c) Para **alunos menores de idade**, a apresentação do **atestado médico** é obrigatória.

§ 1º Todos os documentos devem ser assinados digitalmente via gov.br, conforme instruções do tutorial disponível [\[neste link\]](#).

§ 2º A anexação dos documentos no sistema é de responsabilidade do Chefe de Delegação e/ou representante da atlética. Tutorial disponível [\[neste link\]](#).

Art. 24. Formulários de identificação de diversidade e acessibilidade devem ser repassados pelo Chefe de Delegação e/ou representante da atlética aos participantes a quem se aplicam e, posteriormente, anexados no sistema dos jogos internos. São dois formulários específicos: o formulário para identificação de estudantes atletas transgênero e o formulário para identificação de pessoas com deficiência (PCDs) [ambos os formulários estão disponíveis na página da CEVEN e no sistema dos jogos internos]. O objetivo é promover a inclusão e garantir condições adequadas de participação, assegurando os direitos e respeitando as especificidades de cada grupo.

Art. 25. Substituições após o período de inscrições só serão aceitas em caso de motivo devidamente comprovado, mediante solicitação enviada ao e-mail da CEVEN: ceven.reitoria@udesc.br.

Art. 26. A homologação final das inscrições será realizada após análise dos documentos, conforme disposto no Art. 23 deste Regulamento.

Art. 27. O número máximo de inscritos permitido por modalidade no JIUDESC 2025 é:

MODALIDADES	CATEGORIA	NÚMERO ATLETAS
Atletismo	Masculino e Feminino	15 atletas por náipe
Badminton	Masculino e Feminino	02 atletas por náipe e um atleta substituto
Basquetebol	Masculino e Feminino	12 atletas por náipe
Basquetebol 3X3	Masculino e Feminino	04 atletas por náipe
Beach Tennis	Masculino e Feminino	01 dupla por náipe e um atleta substituto
Cheerleading	Misto	12 atletas e um atleta substituto
Futebol Society	Masculino e Feminino	14 atletas por náipe
Futevôlei	Masculino e Feminino	01 dupla por náipe e um atleta substituto
Futsal	Masculino e Feminino	12 atletas por náipe
EA Sports FC 25	Masculino e Feminino	02 atletas por náipe
E-SPORTS LOL	Misto	05 atletas por centro

<i>E-SPORTS CS</i>	Misto	05 atletas por cento
Handebol	Masculino e Feminino	14 atletas por naipe
Jiu-jitsu	Masculino e Feminino	5 atletas por naipe
Judô	Masculino e Feminino	5 atletas por naipe
Natação	Masculino e Feminino	15 atletas por naipe
Tênis de Campo	Masculino e Feminino	01 atleta por naipe
Tênis de Mesa	Masculino e Feminino	02 atletas por naipe e um atleta substituto
Voleibol	Masculino e Feminino	12 atletas por naipe
Vôlei de praia	Masculino e Feminino	01 dupla por naipe e um atleta substituto
Xadrez	Masculino e Feminino	02 atletas por naipe

Art. 28. Para as modalidades de *E-SPORTS* e demais modalidades individuais ou em duplas que não prevejam a figura do atleta substituto, será permitida a substituição por outro atleta inscrito nos jogos, exclusivamente em casos de motivo médico devidamente comprovado.

Art. 29. Sobre a utilização do atleta substituto nas modalidades que preveem essa possibilidade:

- a) O atleta substituto poderá ser acionado apenas em casos extremos, como conflitos de horário que resultem em W.O. ou em situações de lesão ou motivo médico devidamente comprovado.
- b) O atleta substituto poderá ser utilizado uma única vez durante toda a competição. Após ser acionado, o atleta titular substituído não poderá retornar à competição naquela modalidade.
- c) O atleta substituto não é reserva e não poderá entrar em quadra ou campo enquanto os atletas titulares estiverem atuando.
- d) Substituição por motivo de W.O. deverá ocorrer antes do início da partida. Após o início do jogo, os atletas titulares devem concluir a partida.
- e) Durante a partida, a substituição por atleta substituto só será permitida em caso de lesão ou motivo médico devidamente comprovado.

Art. 30. O número máximo de estudantes atletas inscritos permitido por centro no JIUDESC 2025 é o seguinte: para os centros **CAV, CCT, CEFID e ESAG**, o limite é de **136 integrantes por delegação**. Para os centros **CEAD, CEART, CEAVID, CEO, CEPLAN, CERES, CESFI, CESMO e FAED**, o limite é de **93 integrantes por delegação**.

A quantidade de servidores que cada centro poderá levar dependerá do número de alunos inscritos, segundo os seguintes critérios:

- Até 35 alunos inscritos: mínimo e máximo de 2 servidores;
- De 36 a 50 alunos inscritos: mínimo de 2 e máximo de 3 servidores;
- De 51 a 93 alunos inscritos: mínimo de 3 e máximo de 4 servidores;
- De 94 a 115 alunos inscritos: mínimo de 4 e máximo de 5 servidores;
- De 116 a 136 alunos inscritos: mínimo de 5 e máximo de 6 servidores.

§1º O número máximo de servidores por delegação corresponde à quantidade de servidores que terão direito aos crachás de competição e alojamento.

§2º A indicação dos servidores deve ser enviada para o e-mail ceven.reitoria@udesc.br até o dia 12 de maio.

DAS DESISTÊNCIAS

Art. 31. A equipe ou acadêmico inscrito que, por qualquer motivo, desistir de participar da competição deverá apresentar justificativa **formal até Congresso Técnico**.

§1º A equipe que não apresentar justificativa formal dentro do prazo e não comparecer para a disputa será considerado W.O e ficará automaticamente suspensa da próxima edição do JIUDESC.

§2º Caso a desistência ocorra entre o Congresso Técnico e o início dos jogos, ou durante o evento, e não haja justificativa formal, a equipe ou o acadêmico inscrito ficará impedido de participar da próxima edição do JIUDESC, salvo motivo devidamente comprovado, nos termos do Art. 24 deste Regulamento.

DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 32. O Congresso Técnico será realizado no dia **28 de maio de 2025, quarta-feira, às 14h**, no plenarinho da reitoria e constará da seguinte programação:

- Abertura
- Solução de dúvidas do Regulamento Geral;
- Solução de dúvidas do Regulamentos Específicos;
- Confirmação das Inscrições e Modalidades;
- Sorteio das Chaves;
- Avisos Gerais;

Art. 33. Cada Centro poderá se fazer presente no Congresso Técnico com, no máximo, 02 (dois) representantes devidamente credenciados mais um representante do centro (servidor).

§ 1º O credenciamento dos representantes deverá ser realizado até o dia 23 de maio de 2025, mediante envio de e-mail pelo chefe de delegação para ceven.reitoria@udesc.br.

§ 2º Cada Centro terá direito a 01 (um) voto, independentemente do número de representantes presentes.

Art. 34. As deliberações do Congresso Técnico serão tomadas nominalmente e por maioria de votos, cabendo ao Coordenador Geral o voto de minerva.

PARÁGRAFO ÚNICO – Somente terão direito a voto, as equipes participantes da modalidade em questão.

DO SISTEMA DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO

Art. 35. O sistema de disputa do JIUDESC 2025 será definido após a entrega das inscrições, dependendo do número de equipes inscritas e de acordo com as condições de infraestrutura.

§ 1º Nas modalidades de Basquetebol, Basquete3x3, Badminton, Futebol, Futsal, *E-Games*, Handebol, Tênis de Mesa, Voleibol de Praia e Voleibol o sistema de disputa em todas as etapas obedecerá aos seguintes critérios:

- i. Até 5 equipes: turno único.
- ii. De 6 a 8 equipes: Fase de grupos (2 chaves) seguida de fase semifinal e final;
- iii. De 9 a 11 Equipes: Fase de grupos (3 chaves) seguida de fase semifinal e final;
- iv. 12 a 16 Equipes: Fase de grupos (4 chaves) seguida de fase semifinal e final;
- v. Mais de 16 Equipes: Eliminatórias simples

§ 2 Nos grupos compostos por três equipes, a equipe que perder a partida da primeira rodada enfrentará, na segunda rodada, a equipe que ainda não tiver jogado. Caso a partida da primeira rodada termine empatada, a equipe identificada como “1” (Cabeça de chave) enfrentará a equipe “3” na segunda rodada.

§ 3 O sistema de competição do Atletismo e da Natação obedecerá ao estabelecido nos Regulamentos Específicos de cada modalidade.

§ 4 A classificação final das modalidades a partir do quinto colocado será definida pelos critérios de desempate estabelecidos nos regulamentos técnicos específicos, sendo considerados somente os resultados da fase que originou a desclassificação.

§ 5 De acordo com o interesse da competição, a ordem dos jogos acima estabelecida, poderá ser alterada pela CCO.

DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS

Art. 36. Os jogos e/ou provas terão início na data e horário estabelecidos pela Comissão Organizadora. Será concedida tolerância máxima de 10 (dez) minutos apenas para o primeiro jogo do dia. Para os demais jogos, a tolerância será de 05 (cinco) minutos.

§ 1º O atraso será registrado em súmula, podendo acarretar sanções disciplinares à equipe ou ao atleta.

§ 2º Decorrido o tempo de tolerância, a equipe incompleta ou o atleta ausente, conforme as regras oficiais da modalidade, será declarado perdedor por W.O., independentemente do sistema de disputa adotado.

§ 3º Em nenhuma hipótese serão aceitos ou realizados acordos entre equipes para a realização de partidas fora do horário fixado em tabela, caso uma ou ambas não estejam presentes ou não possuam o número mínimo de atletas para início do jogo. Qualquer exceção dependerá de autorização expressa da Coordenação Técnica.

§ 4º A aplicação do W.O. será de competência do árbitro da partida, que registrará o ocorrido em súmula. Nessa ocasião, poderá solicitar a assinatura dos atletas da equipe presente, devidamente uniformizados, caso necessário.

§ 5º A equipe ausente será automaticamente eliminada e o resultado das partidas serão computados conforme os critérios estabelecidos abaixo, exceto nos casos em que a equipe tenha perdido por um placar superior anteriormente, hipótese em que esse resultado será mantido.

§ 6º Em caso de W.O, para efeito de placar, será conferido o seguinte resultado à equipe vencedora:

- I. Badminton: 02 x 00 (21 x 0, 21 x 0)
- II. Basquetebol: 20 x 00
- III. Basquetebol 3X3: 21 x 00
- IV. Beach Tennis: 02 x 00 (06 x 00, 06 x 00)
- V. Futebol Society: 10 x 00
- VI. Futevôlei: 01 x 00 (18 x 00)
- VII. Futsal: 10 x 00
- VIII. EA Sports FC 25: 02 x 00
- IX. E-SPORTS LOL: 03 x 00
- X. E-SPORTS CS: 03 x 00
- XI. Handebol: 15 x 00
- XII. Tênis de Campo: 01 x 00 (08 x 00)
- XIII. Tênis de Mesa: 05 x 00 (11 x 00, 11 x 00, 11 x 00, 11 x 00, 11 x 00)
- XIV. Voleibol: 02 x 00 (25 x 00, 25 x 00)
- XV. Vôlei de praia: Fase de grupos: 01 x 00 (21 x 00) – Fase Eliminatória: 02 x 00 (21 x 00, 21 x 00)

§ 7º No caso de W.O. duplo, em que ambas as equipes não comparecerem ou não apresentarem o número mínimo de atletas para o início da partida dentro do tempo regulamentar, a partida será cancelada, sem atribuição de pontos ou placares, e ambas as equipes serão eliminadas da competição.

Art. 37. O atleta ou técnico que for expulso nas modalidades de Futsal, Futebol de Campo e Futevôlei, ou desqualificado nas modalidades de Basquetebol, Basquetebol 3x3, Handebol, Voleibol e Vôlei de Praia, estará automaticamente suspenso da próxima partida da competição, independentemente de outras penalidades que possam ser aplicadas pela Comissão de Julgamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A ocorrência da expulsão ou desqualificação deverá ser relatada na súmula pelo árbitro da partida, anotando necessariamente o nome e número, bem como a equipe do infrator.

Art. 38. Somente poderão permanecer no banco de reservas os atletas que estejam inscritos na súmula como jogadores, devidamente uniformizados, um técnico ou responsável uniformizado.

Art. 39. Não será permitido aos atletas e dirigentes, e nem a qualquer pessoa presente em quaisquer dos lugares do evento, praça de alimentação, alojamentos ou ônibus ingerir bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas durante o transcorrer da competição.

DOS UNIFORMES

Art. 40. Cada equipe deverá comparecer uniformizada, sob pena de não participação e perda por W.O.

§ 1º Não será aceito acordo entre equipes para que estas realizem partidas/provas sem que alguma destas não esteja devidamente uniformizada, exceto com autorização da Coordenação Técnica.

§ 2º Se as duas equipes estiverem utilizando uniforme da mesma cor de modo que sua semelhança possa confundir a arbitragem, o árbitro determinará que a equipe visitante (a equipe que estiver à direita da tabela jogo), substitua seu uniforme ou use coletes.

§ 3º O calção/bermuda e camisa deverão ser, obrigatoriamente, de cor igual para todos os integrantes da equipe de jogo.

§ 4º Nas modalidades individuais a utilização do uniforme é facultativa, desde que o árbitro autorize a disputa.

§ 5º Nas camisas e camisetas de competição é permitida a inserção de logomarca de patrocínio, conforme as regras do próximo parágrafo, desde que os patrocinadores não façam alusão à propaganda de conteúdo político, discriminatório, homofóbico, filosófico, bebida alcóolica, cigarros e apostas.

§ 6º As camisas/camisetas de uniformes dos estudantes atletas, técnicos e dirigentes devem atender às especificações a seguir:

1. Camisas, Camisetas de Competição:

1.1 Aplicações Obrigatórias:

- Logotipo e nome da UDESC (conforme manual de marca);
- Nome do centro;

1.2 Aplicações Opcionais:

- Marca Registrada de fabricante – 01 (uma) aplicação;
- Patrocinador; até 02 (duas) aplicações;

- Bandeira do Estado – 01 (uma) aplicação;
- Nome do Estudante atleta – 01 (uma) aplicação

As aplicações referentes à marca registrada de fabricantes e de patrocinadores devem ser feitas, necessariamente, nas costas da camisa e devem ter o tamanho máximo (por logo) de 10cm x 15cm.

DA ARBITRAGEM, ORGANIZAÇÃO DAS PARTIDAS E REGRAS GERAIS

Art. 41. Os componentes da arbitragem dos JIUDESC 2025 serão definidos pela coordenação técnica.

Art. 42. A súmula de jogo, preenchida com os nomes dos participantes, deverá ser assinada pelo capitão, técnico ou responsável.

PARÁGRAFO ÚNICO – A equipe poderá solicitar a foto da súmula do jogo diretamente na CCO, após o término da partida.

Art. 43. Caberá ao árbitro toda e qualquer decisão a respeito das condições das instalações, equipamentos, material esportivo utilizado, bem como, a realização e conclusão das disputas.

Art. 44. Quando o jogo for suspenso antes de seu início por motivo alheio à vontade dos competidores e comprovadamente sem dolo, será realizada outra partida em horário e local a ser determinado pela Comissão Organizadora.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo suspensão de uma partida em andamento ou sua interrupção, esta será reiniciada quando possível e observada a situação existente no momento de sua paralisação: tempo decorrido de jogo, placar e anotações em súmula, conforme Regulamento Específico da modalidade.

Art. 45. As equipes deverão entregar para a equipe de arbitragem a relação nominal, numeração e carteira de identidade ou documento oficial com foto dos atletas (carteira de motorista, carteira de trabalho, carteira profissional ou passaporte), 10 (dez) minutos antes do horário do jogo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O atleta que não estiver presente no início da partida, poderá entrar a qualquer tempo, desde que apresente seu documento oficial com foto e seu nome conste na súmula de jogo antes do início da partida em questão.

Art. 46. O aquecimento dos atletas não poderá, de forma alguma, contribuir para o atraso do jogo. As equipes deverão aquecer com antecedência fora da quadra.

Art. 47. Nenhuma competição poderá deixar de ser realizada por falta de árbitro designado, cabendo a Comissão Organizadora apresentar o substituto do faltoso.

Art. 48. Nas disputas serão observadas as regras oficiais de cada modalidade, excetuando-se alterações contidas no Regulamento Específico da modalidade.

DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Art. 49. O JIUDESC 2025 terá início com o Cerimonial de Abertura, a ser realizado no dia 18 de junho de 2025. A participação de todas as equipes é obrigatória, devendo apresentar-se uniformizadas e com a presença de 10 (dez) integrantes. Ressalta-se que o chefe de delegação (servidor do centro), o representante da atlética e o mascote não são contabilizados nesse quantitativo.

§ 1º As equipes inscritas em número inferior deverão apresentar-se no Cerimonial com todos os atletas inscritos.

§ 2º Referente aos uniformes a que se refere o caput deste artigo não será permitido o acesso ao desfile de alunos trajando chinelos, bermudas, bonés. A Comissão Organizadora indica o uso de agasalho para tal.

Art. 50. A programação do Cerimonial consistirá das seguintes etapas:

- Apresentação do evento;
- Desfile das Equipes com entrada das bandeiras;
- Execução do Hino Nacional e de Santa Catarina;
- Juramento do atleta e juramento do árbitro;
- Homenagens;
- Pira e tocha olímpica;
- Declaração de abertura dos jogos.

§ 1º - Para o desfile das bandeiras, a responsabilidade de levar as bandeiras da Atlética e/ou do centro é de cada equipe.

§ 2º Não será permitido aos atletas e dirigentes, e nem a qualquer pessoa presente ingerir bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas durante o transcorrer do ceremonial.

DO DESAFIO DAS ATLÉTICAS

Art. 51. Consagrando o envolvimento das atléticas com o JIUDESC 2025 a Comissão Organizadora continuará na promoção do Desafio das Atléticas que constará das provas elencadas no Art. 76. O Desafio das Atléticas não contará pontuação para definição da equipe campeã geral do JIUDESC 2025.

Art. 52. Para participação nas provas/tarefas do Desafio das Atléticas os alunos devem estar inscritos em qualquer modalidade dos jogos, incluindo o membro da atlética.

§ 1º Não serão aceitas inscrições exclusivamente para o Desafio das Atléticas.

Art. 53. A Comissão Julgadora será composta por três membros, definidos pela Comissão Organizadora, para o julgamento das tarefas que compõem o Desafio.

Art. 54. Das provas do Desafio:

PROVA 1 – CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE – Contribuindo com a comunidade; A atlética deverá realizar em seu centro uma campanha de doação de sangue entre **1º de março de 2025 até 31 de maio de 2025**.

- A campanha é voltada exclusivamente para alunos e servidores da UDESC;
- A atlética deverá reunir os comprovantes de doação em um único documento e enviá-lo à DEX do seu centro, que deverá encaminhá-lo via SGPE para a CEVEN até o dia 2 de junho de 2025.
- **Modelo de disputa:** por quantidade de doações, com um mínimo de 5 doações.
- A prova poderá ter uma ou mais atléticas com a mesma pontuação.
- Pontuação:

05 – 09 DOAÇÕES 25 PONTOS

10 – 14 DOAÇÕES 30 PONTOS

15 – 19 DOAÇÕES 35 PONTOS

20 – 24 DOAÇÕES 40 PONTOS

25 – 29 DOAÇÕES 45 PONTOS

E ASSIM SUCESSIVAMENTE A CADA 5 DOAÇÕES, 5 PONTOS.

PROVA 2 – VÍDEO CRIATIVO DE DIVULGAÇÃO NO TIKTOK – Cada atlética deverá produzir um vídeo criativo e original que represente o espírito esportivo com o tema “Esporte Universitário”. O vídeo deverá ser publicado no TikTok oficial da atlética, visando engajamento e criatividade.

- Os vídeos poderão ser postados a partir da publicação deste regulamento até o dia 02 de junho. Sendo o dia 04 de junho às 14h00 feita a apuração da quantidade de curtidas nas fotos de TODAS as atléticas.
- A publicação deve atender os seguintes requisitos obrigatoriamente:
 - Conter as *hashtags*: #UDESC, #EsporteUniversitário, #JIUDESC #JIUDESC2025 #desafiodasatleticasudesc
- Publicações com alusões a bebidas alcoólicas, cigarros ou qualquer atividade ilícita estarão automaticamente desclassificadas do desafio.
- Para ser avaliada pela comissão organizadora, a fotografia deverá obter um mínimo de 200 curtidas no TikTok (considerar-se-á **apenas uma publicação por atlética**).
 - Se a organização identificar o uso de aplicativos ou recursos de “curtidas” automáticos na foto que está concorrendo ao desafio a atlética será desclassificada de todo o Desafio.
- A criatividade será essencial. Serão analisados a originalidade, o contexto e a qualidade do vídeo.
- O vídeo será avaliado pela Comissão Julgadora, que realizará a classificação com base nos critérios mencionados acima.
- **Modelo de disputa:** por colocação – 1º lugar - 15 pontos; 2º lugar - 12 pontos, 3º lugar - 10 pontos; 4º lugar - 8 pontos; 5º em diante – 5 pontos

PROVA 3 – DESFILE DE ABERTURA – Durante o desfile de abertura, cada atlética deverá utilizar adereços, bandeiras, instrumentos, faixas ou outros elementos visuais e

simbólicos que representem de forma criativa e autêntica os cursos e a identidade dos seus respectivos centros de ensino. A proposta é que as delegações expressem, por meio desses adereços e encenações, a diversidade acadêmica, a cultura universitária e o espírito esportivo do seu centro.

Para obtenção de pontos nessa prova o centro deverá apresentar junto a sua delegação:

1. A mascote do centro, bandeira da atlética e do centro de ensino;
2. 10 atletas do centro;
3. Representante chefe de delegação (**NÃO PRECISA SER O DIRETOR GERAL**, deverá ser o chefe de delegação da atlética);
4. Uniforme do centro ou da atlética.

O julgamento levará em consideração a criatividade, a representatividade e a inclusão.

Modelo de disputa: 1º lugar - 20 pontos; 2º lugar - 15 pontos; 3º lugar - 12 pontos; 4º lugar - 8 pontos; 5º em diante - 5 pontos.

PROVA 4 – DISCIPLINA E FAIR PLAY – A Comissão Organizadora avaliará e premiará o centro acadêmico que demonstrar maior disciplina e espírito de fair play em todos os locais oficiais do evento, agindo sempre conforme os preceitos do desporto. Essa avaliação será contínua e ocorrerá em praças esportivas, alojamentos, refeitórios, meios de transporte oficiais e instalações da Comissão Central Organizadora (CCO).

A equipe que apresentar o melhor comportamento e espírito esportivo receberá o **Troféu FAIR PLAY do JIUDESC 2025**.

Para fins de pontuação do Desafio das Atléticas, serão descontados pontos da pontuação geral obtida nas demais provas, conforme as infrações listadas abaixo:

- Infrações Leves da equipe ou do atleta (-5 pontos);
- Infrações moderadas da equipe ou do atleta (-10 pontos);
- Infrações grave da equipe ou do atleta (-25 pontos);
- Expulsão ou desqualificação relatada em súmula (-5 pontos);
- O acadêmico que perder sua credencial (-5 pontos);
- Organização das salas de aula utilizadas como alojamento. As delegações deverão deixar a escola com as carteiras e cadeiras devidamente organizadas nas suas respectivas salas até as 11h do dia 22/06/2025 (-15 pontos)

PROVA 5 – ECOPET-UDESC CONSCIENTE – Cada centro deverá juntar o maior número de tampinhas plásticas para contribuir com o projeto ECOPET - castração de animais.

- As tampinhas arrecadadas **deverão ser enviadas até o dia 2 de junho de 2025 para a DEX do centro**, que fará a verificação do peso (por quilo) por vídeo ou foto e enviará na mesma data os arquivos para CEVEN via SGPE.
- Vencerá a atlética que conseguir, junto com seus atletas, juntar o maior número de tampinhas plásticas.

- Tampinhas não recicláveis (que não sejam úteis ao projeto) não serão contabilizadas.
- É de responsabilidade da DEX do centro entregar as tampinhas em postos de coleta ECOPET após a pesagem.
- Modelo de disputa: por colocação – 1º lugar - 15 pontos; 2º lugar - 12 pontos, 3º lugar - 10 pontos; 4º lugar - 8 pontos; 5º em diante – 5 pontos

PROVA 6 – DESAFIO DE RECONHECIMENTO AMBIENTAL – Conscientização ecológica.

Cada atlética deverá realizar uma atividade de plantio ou preservação de espaço público, como o plantio de árvores, a limpeza de áreas públicas ou outras iniciativas sustentáveis que contribuam para a preservação do meio ambiente local.

Período de Realização: O relatório das atividades deverá ser entregue via SGPE até o dia 2 de junho de 2025.

Critérios para Classificação:

- **Quantidade e Qualidade das Ações:** Serão avaliadas tanto o número de ações realizadas quanto a relevância ambiental e o impacto das atividades.
- **Organização e Planejamento:** A execução da atividade será analisada, considerando o planejamento, a organização, a mobilização de participantes e o cumprimento das metas estabelecidas.
- **Inovação e Criatividade:** A realização de atividades diferenciadas ou que promovam práticas sustentáveis inovadoras receberá pontuação adicional.
- **Documentação:** O relatório enviado deve conter fotos antes, durante e após a atividade, além de um link para vídeos que comprovem as ações realizadas. O relatório deve ser assinado pelo chefe de delegação, confirmando a veracidade das ações.

Modelo de disputa: por colocação – 1º lugar - 15 pontos; 2º lugar - 12 pontos, 3º lugar - 10 pontos; 4º lugar - 8 pontos; 5º em diante – 5 pontos

DAS PREMIAÇÕES

Art. 55. A Comissão Organizadora oferecerá as seguintes premiações: modalidades, campeão geral e desafio das atléticas.

Art. 56. A premiação por modalidade será definida de acordo com o Regulamento Específico de cada uma. As equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugar receberão medalhas, sendo que a equipe campeã (1ª colocada) receberá também um troféu.

Art. 57. A premiação do Desafio das Atléticas seguirá as disposições dos artigos 51 a 54 deste regulamento. A equipe classificada em 1º lugar receberá o troféu de campeã, enquanto as demais equipes serão premiadas conforme estabelecido no art. 58. O Desafio das Atléticas não contará pontos para a definição do campeão geral.

Art. 58. Da premiação do desafio das atléticas:

- 1º lugar: Uniforme e/ou material esportivo no valor de 3.000,00
- 2º lugar: Uniforme e/ou material esportivo no valor de 2.000,00
- 3º lugar: Uniforme e/ou material esportivo no valor de 1.500,00
- 4º lugar: Uniforme e/ou material esportivo no valor de 1.200,00
- 5º lugar: Uniforme e/ou material esportivo no valor de 1.000,00
- 6º, 7º e 8º lugares: Uniforme e/ou material esportivo no valor de 500,00
- 9º, 10º e 11º lugares: Uniforme e/ou material esportivo no valor de 250,00

§ 1º - Os valores acima citados não serão pagos, sob hipótese alguma, em pecúnia às Atléticas vencedoras. Os serviços de arbitragem, uniforme e/ou material esportivo serão adquiridos pela UDESC através de processo licitatório e repassados aos centros.

§ 2º - Os valores já estão previstos no orçamento da Universidade e fazem parte do recurso da CEVEN/PROEX destinado ao incentivo do esporte e promoção da saúde dos acadêmicos.

§ 3º - É obrigatória a presença das atléticas para o recebimento da sua premiação. A atlética que não estiver presente na cerimônia de entrega não receberá seu prêmio posteriormente.

Art. 59. A premiação do campeão geral será definida por um sistema de coeficiente, calculado com base no número máximo de inscritos que cada centro pode levar, multiplicado pela pontuação obtida nas modalidades. Abaixo segue a pontuação atribuída às colocações:

§ 1º As modalidades Tênis de Campo, Tênis de Mesa, Basquetebol 3x3, Xadrez, Badminton, Beach Tennis, Futevôlei, Vôlei de Praia, Tênis de Mesa, Judô, Jiu-jitsu e EA Sports FC 25 terão a seguinte pontuação, com base nas colocações:

- 1º lugar: 25 pontos
- 2º lugar: 20 pontos
- 3º lugar: 18 pontos
- 4º lugar: 16 pontos
- 5º lugar: 13 pontos
- 6º lugar: 11 pontos
- 7º lugar: 9 pontos
- 8º lugar: 7 pontos

§ 2º As modalidades Atletismo, Natação, Futebol Society, Futsal, Handebol, Voleibol, Basquetebol, Cheerleading, LoL e CS terão a seguinte pontuação, com base nas colocações:

- 1º lugar: 30 pontos
- 2º lugar: 25 pontos
- 3º lugar: 23 pontos
- 4º lugar: 21 pontos

- 5º lugar: 18 pontos
- 6º lugar: 16 pontos
- 7º lugar: 14 pontos
- 8º lugar: 12 pontos

§ 3º O coeficiente de correção é estabelecido com base no número máximo de inscritos permitido por centro, adotando-se como referência um padrão de 100 participantes por centro. Dessa forma, os coeficientes de correção aplicáveis são os seguintes:

- Para 136 inscritos: 0,735
- Para 93 inscritos: 1,075

§ 4º À equipe ou atleta que der causa a W.O em qualquer modalidade será atribuído o valor de -12 (menos doze) pontos na contagem geral. Excetuam-se deste parágrafo o atletismo e a natação, em que os pontos do W.O já são descontados na contagem do campeão da modalidade.

§ 5º Quando houver mais de uma dupla ou indivíduo inscrito por centro em determinada modalidade pontuará somente o melhor classificado. Entretanto para fins de premiação (medalha) a classificação da segunda dupla ou individuo do centro será considerada.

Art. 60. Serão entregues troféus à equipe classificada em primeiro lugar em cada modalidade, além de medalhas para as equipes que conquistarem o 1º, 2º e 3º lugar em cada modalidade. Também serão premiadas com troféus as equipes que alcançarem o 1º, 2º e 3º lugar na classificação geral.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 61. Toda e qualquer comunicação da CCO a respeito dos jogos será por meio de boletins e/ou informativos.

Art. 62. Para todos os efeitos, as equipes estarão representadas pelos atletas e dirigentes inscritos para competição, bem como pelos acompanhantes. Por isso, eles serão solidariamente responsáveis por quaisquer danos materiais causados em instalações físicas dos locais oficiais, exceto danos causados no momento da realização do jogo, sem a intenção. O pagamento da indenização deverá ser efetuado até o final dos jogos sob pena de desclassificação da equipe, devendo ainda ressarcir os custos conforme orientação da Comissão Organizadora.

Art. 63. O ato de inscrição para os jogos pressupõe o perfeito conhecimento do teor deste Regulamento, tornando desnecessário qualquer aviso especial a respeito da matéria nele contida, bem como, a concordância expressa com seus dispositivos.

Art. 64. Nenhum participante poderá alegar desconhecimento das normas traçadas neste Regulamento e em outras instruções complementares, bem como, de locais e horários de jogos ou provas, já que programas e eventuais alterações serão antecipadamente divulgados.

Art. 65. Compete aos dirigentes das equipes inscritas dar prévio conhecimento das normas, regulamentos e códigos aos atletas inscritos.

Art. 66. O Regulamento Específico estabelece as disposições gerais das modalidades.

Art. 67. Fica a cargo de cada equipe a reprodução dos documentos citados neste Regulamento.

Art. 68. Das decisões tomadas pela Comissão Organizadora não cabem recursos.

Art. 69. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

CRONOGRAMA JIUDESC 2025

23/04	Início das inscrições
12/05	Último dia para inscrições
22/05	Último dia para entrega de documentação dos participantes (Site dos Jogos Internos)
28/05	Congresso Técnico – Plenarinho, Reitoria
02/06	Último dia para entrega das provas 1, 2, 5 e 6 do Desafio das Atléticas
08/06	Atletismo – UFSC, Florianópolis
08/06	Judô e Jiu-Jitsu – UFSC, Florianópolis
08/06	Tênis de campo – UFSC, Florianópolis
18/06	Cerimônia de Abertura do JIUDESC 2025 – SESI, Blumenau
19/06	Jogos
20/06	Jogos
21/06	Jogos
22/06	Jogos, premiação e encerramento

Florianópolis, 23 de abril de 2025

Comissão Organizadora do JIUDESC 2025